

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

29/11/2012

Imaína Sobris

4 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.378 de 29 de novembro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.879, Art. 8º e 24/11/2011, publicada em 25/11/2011 e LDO Nº 1.868, Art. 42, parágrafo Único de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.800 (Doze mil e oitocentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
07	DEPTO. DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (178)	01000 2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (331)	01303 3.800,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (333)	01303 6.800,00
SUBTOTAL		10.800,00
TOTAL		12.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.800 (Doze mil e oitocentos reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
07	DEPTO. DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (174)	01000 2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (321)	01303 3.800,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (324)	01303 6.800,00
SUBTOTAL		10.800,00
TOTAL		12.800,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

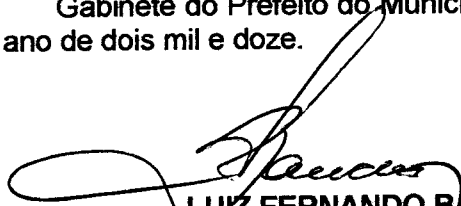
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**